



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA,

EXMOS. SRS. VEREADORES,

EXMAS. SRAS. VEREADORAS,

Submeto à apreciação dessa Douta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização da tabela de estrutura salarial do magistério público do Município de Capanema.

Assim, como medida de valorização dos profissionais do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência**, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

Recebido em: 02/02/22
Hora: _____
Câmara Municipal de Capanema
PROTOCOLO



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE ESTRUTURA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados e regularizados os padrões de vencimentos dos Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Tabela Salarial, constante do Anexo V da Lei nº 5.796, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, conforme o Anexo I desta Lei, tendo como consequência a revogação da Lei nº 6.452, de 19 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A atualização salarial se estende, nos moldes constitucionais, aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO DE CAPANEMA



ANEXO I

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.
QUADRO PERMANENTE - QPM.**

CARGO	REFERÊNCIAS							
	01	02	03	04	05	06	07	08
CAP-GOM-PEF 101 100 HORAS	RS 2.499,47	RS 2.624,44	RS 2.755,66	RS 2.889,45	RS 3.038,12	RS 3.190,02	RS 3.349,53	RS 3.517,00
CAP-GOM-PEB I-102 100 HORAS	RS 1.922,67	RS 2.018,80	RS 2.119,74	RS 2.225,73	RS 2.337,01	RS 2.453,86	RS 2.576,56	RS 2.705,38
CAP-GOM-PEB II-103 100 HORAS	RS 2.499,47	RS 2.624,44	RS 2.755,66	RS 2.889,45	RS 3.038,12	RS 3.190,02	RS 3.349,53	RS 3.517,00
CAP-GOM-PEB III-104 100 HORAS	RS 2.691,73	RS 2.826,31	RS 2.967,63	RS 3.116,01	RS 3.271,81	RS 3.435,40	RS 3.607,17	RS 3.787,53
CAP-GOM-TP-105 100 HORAS	RS 2.691,73	RS 2.826,31	RS 2.967,63	RS 3.116,01	RS 3.271,81	RS 3.435,40	RS 3.607,17	RS 3.787,53

5% - ENTRE REFERÊNCIAS CONSECUTIVAS.

30%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB II-103.

40%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB III-104.

40%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-TP-104.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Francisco Ferreira Freitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL